



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Descrição da necessidade

1.1.1 Descrição da necessidade pelo TRF 5ª Região

Necessidade de contratação de assinatura de base de dados especializada para consulta de preços de medicamentos, materiais hospitalares e insumos da área da saúde, que permita à Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED realizar análises, auditorias e verificação de conformidade de valores praticados no âmbito dos serviços médico-hospitalares credenciados ao TRF da 5ª Região.

A solução deverá disponibilizar informações atualizadas, históricas e estruturadas, permitindo maior precisão na análise de contas médicas e hospitalares, contribuindo para a redução de riscos financeiros e melhoria da eficiência administrativa.

1.2 Motivação da contratação pelo TRF5

1.2.1 Atender à necessidade contínua da Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED de acesso à fonte oficial de referência de preços de medicamentos e insumos hospitalares, utilizada nos contratos firmados com operadoras e prestadores de serviços de saúde.

1.2.2 Considerando que os instrumentos contratuais vigentes utilizam o Guia Farmacêutico Brasíndice como referência de preços, faz-se necessária a contratação da referida solução para garantir a verificação da conformidade dos valores praticados, evitando distorções e prejuízos financeiros.

1.2.3 A utilização da ferramenta permite maior segurança, padronização e agilidade na auditoria de contas médicas.

1.2.4 Expansão da Rede Credenciada Direta.

1.2.5 Aumento da Demanda de Análise Técnica e Regulação.

1 . 3 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

1.3.1 A contratação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice permitirá ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por meio da Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED, realizar análises mais precisas e padronizadas dos preços de medicamentos e materiais hospitalares, contribuindo para a verificação da conformidade dos valores praticados pelas operadoras e prestadores credenciados.

1.3.2 A utilização de base de dados especializada e reconhecida no mercado de saúde possibilita a redução de inconsistências na análise de contas médicas, maior confiabilidade na auditoria de despesas assistenciais e mitigação de riscos de pagamentos indevidos, promovendo economicidade à Administração Pública.

1.3.3 Adicionalmente, a solução contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao proporcionar acesso rápido e estruturado às informações necessárias, reduzindo o tempo dispendido em pesquisas manuais e aumentando a eficiência operacional das atividades de auditoria e gestão em saúde.

1.4 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

1.4.1 A contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual 2026, item DTI-TRF5-0056,

registrada no Sistema de Governança das Aquisições (SGA).

1.5 Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico

1.5.1 A contratação está alinhada com as seguintes diretrizes estratégicas aplicáveis ao TRF da 5ª Região:

A) Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026: Resolução CNJ n. 325, de 30 de junho de 2020:

Macrodesafio do Poder Judiciário:

fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

B) Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário 2021-2026 -

Resolução CNJ n. 370 de 28 de janeiro de 2021:

Objetivo estratégico da ENTIC-JUD: promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

C) Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020:

Objetivo estratégico: aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

D) Plano Diretor de TI - PDTI 2024-2026: i.54: prover e manter atualização de softwares.

1.6 Definição dos requisitos

1.6.1 Requisitos de negócio

1.6.1.1 A contratação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice deve contemplar o acesso a base de dados especializada contendo informações atualizadas sobre preços de medicamentos, materiais hospitalares e insumos da área da saúde, abrangendo todo o território nacional, permitindo à Administração a realização de análises técnicas e auditorias de contas médicas com maior precisão e confiabilidade.

1.6.1.2 A solução deverá disponibilizar atualização periódica e contínua das informações, conforme metodologia do fornecedor, garantindo acesso a dados atualizados, bem como a histórico de preços, possibilitando a análise de variações ao longo do tempo e a realização de auditorias de contas médicas referentes a períodos pretéritos.

1.6.1.3 A ferramenta deverá permitir a consulta estruturada das informações, contemplando, entre outros, os seguintes critérios de pesquisa:

- identificação de medicamentos e materiais hospitalares;
- consulta por princípio ativo;
- classificação por classe terapêutica;
- identificação de fabricantes e distribuidores;
- consulta por tipo de material ou produto;
- acesso a códigos utilizados no setor de saúde para fins de auditoria e conferência de contas médicas.

1.6.1.4 A solução deverá possibilitar a obtenção de informações de forma rápida, padronizada e confiável, contribuindo para a verificação da conformidade dos valores praticados pelos prestadores credenciados, bem como para a realização de análises mercadológicas no âmbito da assistência à saúde.

1.6.2 Requisitos técnicos

1.6.2.1 O acesso ao Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico deverá ser disponibilizado por meio de plataforma web acessível via internet, no endereço eletrônico do fornecedor, mediante fornecimento de credenciais de acesso.

1.6.2.2 O sistema deverá permitir a criação de usuário administrador, responsável pela gestão dos acessos, incluindo a habilitação e desabilitação dos usuários autorizados pela Administração.

1.6.2.3 Os usuários cadastrados deverão realizar autenticação na plataforma para acesso às funcionalidades disponíveis, respeitado o limite de 03 (três) acessos simultâneos, conforme previsto na

contratação.

1.6.3 Requisitos de suporte

1.6.3.1 Para a solicitação de suporte técnico, a CONTRATADA deverá fornecer canais para abertura de chamados, sendo por *e-mail* ou por telefone (central de atendimento 0800). Ambos os canais deverão ser informados ao CONTRATANTE junto da documentação que comprova a disponibilização das licenças.

1.6.3.2 O serviço de suporte técnico remoto deverá ser fornecido em dias úteis e em horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, durante toda a vigência do contrato.

1.6.4 Requisitos de capacitação

1.6.4.1 A utilização da plataforma do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico apresenta interface intuitiva e de fácil operação, não sendo necessária a realização de capacitação formal obrigatória para sua utilização pelos usuários da Administração.

1.6.4.2 A contratada poderá disponibilizar, quando aplicável, materiais de apoio, manuais ou orientações de uso, por meio eletrônico, sem custos adicionais, visando auxiliar os usuários na utilização das funcionalidades da plataforma.

1.6.5 Requisitos de sustentabilidade ambiental

1.6.5.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF da 5ª Região em decorrência da suspensão, paralisação ou interrupção da prestação do serviço, ocasionada pelo descumprimento de normas legais, regulatórias ou contratuais aplicáveis à solução contratada.

1.6.5.2 A CONTRATADA deverá observar as normas vigentes relativas à sustentabilidade, em especial as diretrizes constantes da 2ª edição do Manual de Sustentabilidade de Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria CJF nº 96, de 10 de fevereiro de 2023, no que couber ao objeto da contratação.

1.6.5.3 A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e, no que aplicável, as normas técnicas elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, especialmente quanto aos requisitos mínimos de qualidade, acessibilidade e boas práticas relacionadas à prestação do serviço contratado.

1.6.6 Requisitos legais e normativos aplicáveis ao objeto da contratação

1.6.6.1 Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

1.6.6.2 Resolução CNJ n. 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de TIC pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ.

1.6.7 Requisitos Temporais

1.6.7.1 O prazo de entrega dos documentos que comprovem o fornecimento das assinaturas e todas as demais obrigações deverão ser disponibilizados ao CONTRATANTE no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Contrato;

1.6.7.2 Após o fornecimento das licenças pela CONTRATADA, o gestor ou o fiscal técnico do CONTRATANTE deverá emitir o Termo de Recebimento Provisório (TRP) em **até 3 (três) dias úteis** e, a partir disso, iniciar o processo de análise e conformidade das licenças;

1.6.7.3 Caso haja alguma inconformidade com qualquer uma das licenças fornecidas, a CONTRATADA deverá corrigi-la no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** após a notificação por parte do CONTRATANTE;

1.6.7.4 O Termo de Recebimento Definitivo (TRD) deverá ser emitido no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP), observado o item anterior.

1.6.8 Requisitos de Segurança da Informação

1.6.8.1 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Sigilo/Confidencialidade obrigando-se a não realizar, promover, incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente computacional do CONTRATANTE, bem como dos dados ou informações contidas nele sem a prévia autorização.

1.6.8.2 Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

1.6.8.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todos os dados ou informações do CONTRATANTE ou suas representações obtidas em função da prestação do objeto contratado, além de qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

1.6.8.4 Atendimento à legislação pertinente à Segurança da Informação, principalmente à INSTRUÇÃO NORMATIVA GSI/PR Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2021, que Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal, bem como

ao Decreto nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, além da NC14/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à segurança da informação para o tratamento da informação em ambiente de computação em nuvem.

1.6.8.5 Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas: à política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e às configurações de *hardware* e de *software* decorrentes do processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos; a quaisquer dados e informações armazenadas em sistemas do CONTRATANTE.

1.6.9 Requisitos de Aceitação do Objeto

1.6.9.1 A partir da emissão do TRP, todas as assinaturas serão testadas e analisadas quanto à conformidade dos requisitos exigidos. Estando tudo de acordo, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD);

1.6.9.2 O recebimento definitivo do objeto será realizado somente após comprovação do registro de acesso a todas as licenças fornecidas em nome do CONTRATANTE, devidamente cadastradas no site do fabricante;

1.6.9.3 Para a comprovação do registro das assinaturas em nome do CONTRATANTE, deverá ser criada uma conta no site do fabricante onde será possível visualizar e gerenciar todas as licenças adquiridas no âmbito da presente contratação;

1.6.9.4 Caso o CONTRATANTE já tenha conta cadastrada no site do fabricante, as novas licenças adquiridas deverão ser vinculadas à conta já existente, a qual deverá ser informada pelo gestor ou fiscal técnico do contrato junto à Ordem de Fornecimento.

1.7 Alternativas de soluções e análise de mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.7.1 Alternativa 1: não contratação da solução

1.7.1.1 A não contratação de ferramenta especializada para consulta de preços de medicamentos e materiais hospitalares inviabilizaria a realização de análises técnicas adequadas no âmbito da Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED.

1.7.1.2 A ausência de base de dados confiável e padronizada acarretaria aumento do risco de inconsistências na auditoria de contas médicas, podendo resultar em pagamentos indevidos, prejuízos financeiros ao Programa de Autogestão em Saúde e fragilização dos mecanismos de controle interno.

1.7.2 Alternativa 2: utilização de outras fontes de consulta ou bases de dados disponíveis no mercado

1.7.2.1 Foram analisadas outras fontes de informação disponíveis no mercado para consulta de preços de medicamentos e materiais hospitalares, incluindo bases públicas, consultas diretas a fornecedores e outras ferramentas de apoio.

1.7.2.2 Entretanto, verificou-se que tais alternativas não apresentam aderência às metodologias e parâmetros utilizados nos contratos firmados pelo TRF5, os quais adotam o Guia Farmacêutico Brasíndice como referência de preços.

1.7.2.3 Adicionalmente, essas soluções apresentam limitações relevantes, tais como:

- ausência de padronização das informações;
- alta de histórico estruturado de preços;
- inconsistência na metodologia de formação de preços;
- necessidade de consolidação manual das informações;
- menor confiabilidade para fins de auditoria de contas médicas.

1.7.2.4. Dessa forma, conclui-se que tais alternativas não são capazes de atender, de forma adequada e

segura, às necessidades da Administração.

1.7.3 Alternativa 3: contratação de solução especializada disponível no mercado

1.7.3.1 A alternativa consiste na contratação de solução especializada para consulta de preços de medicamentos e materiais hospitalares, amplamente utilizada como referência no setor de saúde.

1.7.3.2 No levantamento realizado, verificou-se que o Guia Farmacêutico Brasíndice constitui a principal referência nacional utilizada por operadoras de saúde, hospitais e entidades públicas e privadas para análise e validação de preços de medicamentos.

1.7.3.3 Observou-se, ainda, que os instrumentos contratuais firmados pelo TRF5 no âmbito da assistência à saúde adotam o Brasíndice como parâmetro de referência para verificação de preços, o que reforça a necessidade de utilização dessa base específica.

1.7.3.4 Não foram identificadas soluções alternativas que apresentem equivalência metodológica, abrangência de dados e aderência contratual capazes de substituir o Brasíndice sem prejuízo às atividades desempenhadas pela Administração.

1.7.3.5 Dessa forma, conclui-se que a contratação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice é a única solução capaz de atender plenamente às necessidades do TRF5, caracterizando situação de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.7.4 Quadro comparativo entre as soluções apresentadas

Requisito	Alternativa	Sim	Não	Não se aplica
A solução atende à necessidade de consulta estruturada de preços de medicamentos e materiais hospitalares?	1,2,3	3	1,2	
A solução é utilizada como referência em contratos de assistência à saúde no âmbito do TRF5?	1,2,3	3	1,2	
A solução possui base de dados padronizada e consolidada para auditoria de contas médicas?	1,2,3	3	1,2	
A solução permite acesso a histórico de preços para análises retroativas?	1,2,3	3	1,2	
A solução apresenta aderência às necessidades operacionais do TRFMED?	1,2,3	3	1,2	
A solução está disponível como base pública ou gratuita?	1,2,3		3	
A solução é baseada em software livre ou solução aberta?	1,2,3		3	X
A solução atende integralmente às exigências contratuais vigentes no TRF5?	1,2,3	3	1,2	

1.8 Registro de soluções consideradas inviáveis

1.8.1 Registra-se que as alternativas 1 (não contratação da solução) e 2 (utilização de outras fontes de consulta ou bases de dados disponíveis no mercado) foram consideradas inviáveis para atendimento às necessidades da Administração.

1.8.2 A alternativa de não contratação inviabilizaria a realização adequada das atividades de auditoria e verificação de preços de medicamentos e materiais hospitalares, aumentando o risco de inconsistências nas análises e potenciais prejuízos financeiros ao Programa de Autogestão em Saúde.

1.8.3 Por sua vez, as demais soluções disponíveis no mercado não apresentam aderência às metodologias e parâmetros de referência adotados nos instrumentos contratuais firmados pelo TRF5, os quais utilizam o

Guia Farmacêutico Brasíndice como base de referência de preços.

1.8.4 Adicionalmente, tais alternativas não oferecem o mesmo nível de padronização, abrangência de dados, histórico de preços e confiabilidade das informações, sendo inadequadas para subsidiar as atividades de auditoria de contas médicas realizadas pela Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED.

1.8.5 Dessa forma, conclui-se que as alternativas analisadas não atendem de forma satisfatória às necessidades da Administração, restando como solução viável a contratação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice.

1.9 Justificativa da escolha da alternativa de solução a contratar

1.9.1 Alternativa/Solução escolhida:

1.9.1.1 Bem/Serviço:

A) A solução escolhida foi a assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico, por se tratar de base de dados especializada que reúne informações atualizadas sobre preços de medicamentos, materiais hospitalares e demais insumos da área da saúde, amplamente utilizada como referência no setor de saúde suplementar.

B) A solução disponibiliza dados consolidados em âmbito nacional, com metodologia própria e reconhecida no mercado, permitindo à Administração a realização de análises técnicas, auditorias de contas médicas e verificação da conformidade dos preços praticados pelos prestadores credenciados, em alinhamento com os instrumentos contratuais vigentes no TRF da 5ª Região.

C) Além disso, a solução elimina a necessidade de realização de pesquisas manuais dispersas, proporcionando padronização das análises, maior confiabilidade das informações e aumento da eficiência operacional das atividades desempenhadas pela Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED.

1.9.1.2 O Guia Farmacêutico Brasíndice constitui ferramenta consolidada e amplamente adotada no mercado de saúde como referência para precificação de medicamentos e materiais hospitalares, sendo utilizado por operadoras de saúde, hospitais e entidades públicas e privadas.

1.9.1.3 No âmbito do TRF5, sua utilização está diretamente vinculada aos instrumentos contratuais firmados com operadoras e prestadores de serviços de saúde, que adotam o Brasíndice como parâmetro de referência para verificação de preços, o que torna sua contratação indispensável para a adequada execução das atividades de auditoria e controle.

1.9.1.4 Adicionalmente, não foram identificadas soluções alternativas no mercado que apresentem equivalência metodológica, abrangência de dados e aderência contratual, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.9.1.5 Custo estimado:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$
1	Assinatura eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico, com direito ao fornecimento da revista impressa e acesso para consulta via internet com 03 (três) pontos de acesso simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses	Assinatura	1	6.369,00

1.9.1.6 A assinatura será disponibilizada para uso institucional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, permitindo o acesso simultâneo por até 03 (três) usuários, conforme necessidade da Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED.

1.9.1.7 Justificativa:

1.9.1.7.1 A contratação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice atende às necessidades da Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED, ao disponibilizar base de dados estruturada e confiável para consulta de preços de medicamentos e materiais hospitalares, utilizada como referência no setor de saúde.

1.9.1.7.2 A solução permite a realização de análises técnicas e auditorias de contas médicas com maior precisão, substituindo procedimentos manuais de pesquisa de preços, que demandam elevado tempo de execução e apresentam maior risco de inconsistências, contribuindo, assim, para a otimização dos processos de trabalho e redução de custos operacionais.

1.9.1.7.3 O Guia Farmacêutico Brasíndice consolida, em uma única plataforma, informações relevantes para a gestão e auditoria em saúde, tais como: preços referenciais de medicamentos e materiais hospitalares;

- histórico de preços;
- identificação de fabricantes e distribuidores;
- classificação por princípio ativo e classe terapêutica;
- códigos utilizados no setor de saúde para análise de contas médicas

1.9.1.8. Essas funcionalidades permitem maior padronização, confiabilidade e agilidade na verificação da conformidade dos valores praticados pelos prestadores credenciados, sendo indispensáveis para o adequado desempenho das atividades do TRFMED.

1.10 Descrição da solução de TI a contratar como um todo

1.10.1. A solução consiste na assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico, com acesso disponibilizado por meio de plataforma web, permitindo a consulta a base de dados especializada contendo informações atualizadas sobre preços de medicamentos, materiais hospitalares e insumos da área da saúde.

1.10.2. O acesso à plataforma será disponibilizado mediante fornecimento de credenciais de acesso, possibilitando a utilização simultânea por até 03 (três) usuários, conforme necessidade da Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED.

1.10.3. A solução contempla, ainda, o fornecimento da versão impressa do Guia Farmacêutico Brasíndice, conforme periodicidade de publicação do fornecedor.

1.10.4. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico em horário comercial, para atendimento de demandas relacionadas ao acesso e utilização da plataforma.

1.10.5. A assinatura inclui a atualização periódica da base de dados, garantindo acesso a informações atualizadas e histórico de preços, conforme metodologia adotada pelo fornecedor.

1.11 Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados

1.11.1 Justifica-se a necessidade de contratação da Assinatura eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico, com direito ao fornecimento da revista impressa e acesso para consulta via internet com 03 (três) pontos de acesso simultâneos, considerando a demanda operacional da Diretoria de Autogestão em Saúde – TRFMED para realização de análises e auditorias de contas médicas.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Assinatura eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico, com direito ao fornecimento da revista impressa e acesso para consulta via internet com 03 (três) pontos de acesso simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses	Assinatura	1

1.11.2. O quantitativo definido mostra-se adequado para atender às necessidades da unidade requisitante, permitindo o acesso simultâneo por servidores responsáveis pelas atividades de verificação de preços e auditoria, sem caracterizar superdimensionamento da solução.

1.12 Estimativa preliminar do custo total da contratação

1.12.1. Preliminarmente, verifica-se a viabilidade da contratação sob a perspectiva orçamentária. A solução a ser contratada consiste na assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de acesso à plataforma eletrônica e fornecimento da versão impressa.

1.12.2. Considerando tratar-se de fornecedor exclusivo, o valor estimado da contratação foi obtido por meio de proposta comercial apresentada pela empresa responsável pela disponibilização do Guia Farmacêutico

Brasíndice, no montante de R\$ 6.369,00 (sei mil trezentos e sessenta e nove reais) para o período de 12 meses.

1.12.3. A estimativa apresentada será complementada, no curso do processo administrativo, por meio de análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e consultas a bases de dados oficiais, com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor com o mercado, nos termos da legislação vigente.

1.13 Necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual

1.13.1 Não há necessidade de adequação do ambiente tecnológico do órgão para viabilizar a execução contratual, tendo em vista que a solução consiste em plataforma acessível via internet, mediante credenciais de acesso, podendo ser utilizada pelos usuários autorizados por meio dos recursos computacionais já disponíveis no âmbito do TRF da 5ª Região.

1.14 Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

1.14.1 Não se mostra viável o parcelamento da solução a ser contratada, uma vez que se trata de assinatura única de base de dados especializada, disponibilizada por fornecedor exclusivo, cuja execução ocorre de forma integrada.

1.14.2 O eventual parcelamento não traria ganhos de competitividade ou economicidade para a Administração, podendo, inclusive, comprometer a padronização das informações e a adequada execução do objeto.

1.15 Margem de Preferência

1.15.1 Não se aplica a concessão de margem de preferência na presente contratação, tendo em vista que o processo será realizado por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNMARY VITAL DE ARAÚJO, SUPERVISOR(A)**, em 17/07/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LIMA FARIAS, SUPERVISOR(A)**, em 17/07/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE GOMES DA FONSECA PEREIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO EM EXERCÍCIO**, em 17/07/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, Diretor Administrativo**, em 17/07/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6030267** e o código CRC **34C41C6B**.